

1399
12

CONTRATO Nº 18/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA CONTINUADA E PARA EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68, e a Empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II, art. 65, II, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cláusula décima segunda e décima quarta do contrato 18/2017 celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 18/2017, pelo período de 28/06/21 a 27/06/22, conforme previsão na décima segunda cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula décima quarta, art.65,II, "d" § 8º da Lei 8.666/93, modificando-se o preço mensal estimado da prestação de serviço, previsto na Cláusula Nona, de R\$ 17.495,68(dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 18.392,06 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos) retroagindo a 1º de janeiro de 2021, data base da categoria.

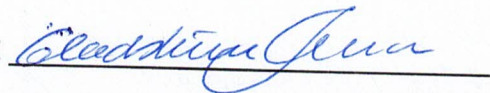
CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 18/2017 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

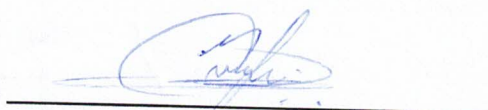
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Pará de Minas, 25 de junho de 2021.

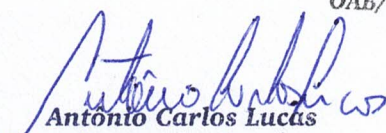
CONTRATANTE



CONTRATADA




Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Antonio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579